REQUERIMENTO N.º /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar a instalação de placas (proibido estacionar) na rua Matias Nunes de Souza no bairro Canaã, no Município de Unaí (MG).

.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 18 de Agosto de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR LUCAS UNAÍ DENÚNCIA
Republicanos

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1228.8Z57.7187.6223.2004 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 495.10A - 18/08/2025 - 12:57:18 - ASSINADO POR(1): CPF:055.28*.**1-*9

JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação para a instalação de placas de "Proibido Estacionar" na rua Matias Nunes de Souza no bairro Canaã, justificamos a relevância da medida, tendo em vista os seguintes pontos:

Características da via: A rua mencionada é de grande movimento, pois é uma via comercial que conecta os bairros Barroca, Lourdes e Novo Horizonte, sendo um ponto de fluxo intenso de veículos, especialmente nos horários de pico. Sua configuração estreita e de mão dupla não permite um fluxo de tráfego eficiente quando há veículos estacionados em ambos os lados, o que dificulta a circulação e provoca congestionamentos frequentes.

Impacto no tráfego e segurança: O estacionamento permitido nos dois lados da rua tem contribuído diretamente para a redução da largura da via disponível para o tráfego, acentuando o risco de engarrafamentos e aumentando o tempo de deslocamento, o que se torna ainda mais crítico nos horários de maior movimentação. Além disso, a situação também gera uma preocupação com a segurança dos pedestres e motoristas, visto que a falta de fluidez pode gerar situações de risco, como manobras intempestivas para evitar colisões.

Danos aos comerciantes e consumidores: O congestionamento causado pelo estacionamento inadequado compromete a experiência de compra dos consumidores, uma vez que, com a dificuldade em estacionar e a demora para encontrar vagas, muitos acabam optando por não fazer compras na área. Isso prejudica diretamente os comerciantes, que perdem vendas, e os consumidores, que enfrentam uma experiência negativa ao tentar estacionar para realizar suas compras.

Alternativas viáveis: A implementação das placas de "Proibido Estacionar" em pontos estratégicos da via irá permitir a fluidez do tráfego e melhorar o acesso às lojas da região, sem que o estacionamento irregular interfira no cotidiano dos moradores e comerciantes. Em contrapartida, é importante que a Prefeitura avalie alternativas para o estacionamento em áreas adjacentes, a fim de garantir que a medida não prejudique os usuários que precisam acessar a região.

Diante do exposto, entendemos que a instalação das placas de "Proibido Estacionar" é uma medida urgente e necessária para o melhor funcionamento do tráfego local, para a segurança de todos os cidadãos e para o apoio ao comércio da região

Pela razão exposta, espero contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação desta proposição.

Unaí, 18 de Agosto de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR LUCAS UNAÍ DENÚNCIA
Republicanos

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1228.8Z57.7187.6223.2004 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 495.10A - 18/08/2025 - 12:57:18 - ASSINADO POR(1): CPF:055.28*.**1-*9

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LUCAS BARBOSA DO NASCIMENTO - VEREADOR LUCAS UNAÍ DENUNCIA**, **CPF:** 055.28*.**1-*9 em **18/08/2025 12:57:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1241.1257.618V.A88V.6310**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **495.10A** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS**.

Elaborado por **LUCAS BARBOSA DO NASCIMENTO**, **CPF:** 055.28*.**1-*9 , em **18/08/2025 - 12:57:18**

Código de Autenticidade deste Documento: 1228.8Z57.7187.6223.2004

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1228.8Z57.7187.6223.2004 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG